



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 128616/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

**DATA DE ENTRADA:** 28/12/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 01014/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA ESCOLA? PRESENTE, POR OCASIÃO DA ABERTURA SO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMA À AGENDA 2030.

**INTERESSADOS:** Edillon da Silva Lima  
Jose Carlos Ferreira Barros

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° IN01014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1074/2023**

**CONTRATO N°: 0382/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE  
FOGO- PB E INSTITUTO BRASILEIRO PRO-  
CIDADANIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de Pedras de Fogo - PB, Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto o Sr. Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade n° 4.557.725 SSP/PE e CPF n° 878.829.734-91 residente e domiciliado na Rua Adelmo Pereira de Medeiros, 108, Itambé-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA - com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, 3341, sala 602/603, Torreão, Recife-PE, 52.030-210, CNPJ n° 00.460.831/0001-46, neste ato representado por Petronio Omar Querino Tavares, Brasileiro, casado, Auditor aposentado da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF n° 005.460.034-00, Documento de Identificação n° 580279 SSP-PE, residente e domiciliado na rua Simão Mendes, 85, apto. 1302, Bairro da Jaqueira, Recife-PE, CEP 52.050-110 doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN01014/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA "ESCOLA? PRESENTE" POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA "EDUCAÇÃO**



POQT


**TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À  
AGENDA 2030.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN01014/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

Parcela 01/03: 40% (93.600,00) até 29/dez/23.

Parcela 02/03: 35% (81.900,00) até 29/jan/24.

Parcela 03/03: 25% (58.500,00) até 29/fev/24.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

POQT


**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Decorre da Lei Municipal nº. 147, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:**

12 361 3002 2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 365 3002 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da apresenta da NF com o devido atesto pelo Gestor do Contrato.

A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Lei Municipal nº. 1.109, Artigo 6º, Inciso I), de conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a- Entrega: No prazo máximo de até 30(trinta) dias, após receber a autorização emitido pelo Setor da Secretaria de Educação Municipal de Educação, Cultura e Desporto da PMPF.

b- Vigência do Contrato: 06(seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

POQT



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a- A contratada deverá entregar o *serviço* na data proposta, após assinatura do contrato, depois de receber a autorização emitido pelo **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto)** da PMPF.
- b- A responsabilidade pela qualidade dos *serviços* e da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do Objeto;
- c- Encarregar-se por todo o transporte dos *serviços* até a sede deste Município para a secretaria solicitante;
- d- Assumir inteira responsabilidade técnica pelos *serviços*, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;
- e- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o serviço a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;
- f- Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais; responsabilizar-se pela garantia dos *serviços*;
- g- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos *serviços* nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- h- Entregar os *serviços* na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 12 meses, após solicitação escrita e formal da secretaria solicitante
- i- Durante o *fornecimento da prestação do serviço*, a reposição dos mesmos por outro da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição pelo setor competente, sem qualquer ônus para este Município.
- j- Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.
- k- Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- l- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- m- Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos *serviços* prestados;
- n- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

POQT



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

POQT



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, 26 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB**

**CNPJ: 09.072.455/0001-97**

**Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Petronio Omar Querino  
Tavares

Assinado de forma digital por Petronio  
Omar Querino Tavares  
Dados: 2023.12.26 14:12:15 -03'00'

**INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**

**Petronio Omar Querino Tavares**

CPF N° 005.460.034-00

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

2ª) NOME: Diciula Maria de  
Andrade Silva

Assinado de forma digital por  
Diciula Maria de Andrade Silva  
Dados: 2023.12.26 14:11:48  
-03'00'

\_\_\_\_\_

CPF:

375.438.144-04

\_\_\_\_\_

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

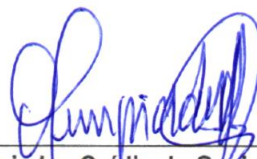
**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Pedras de Fogo - PB, 18 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **SUÊNIA MÁRCIA DE ABREU**, CPF nº **032.000.254-33**, para **Fiscal Técnico do Contrato** que irá ser firmado, no qual o objeto deste processo licitatório é a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, para realização de Formação Continuada, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA "ESCOLA? PRESENTE" POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA "EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030. Conforme Termo de Referência, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.



---

**Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto**  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO****A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0382/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA “ESCOLA? PRESENTE” POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA “EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1014/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.149, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MUNICIPAL, 12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e ASSOCIAÇÃO E INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0382/2023 – ASSINADO EM: 26.12.23 - R\$ 234.000,00.

Pedras de Fogo, 26 de dezembro de 2023.

**OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2023 - PMPF  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 - PMPF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 - PMPF, Nº 2019/2023 - FMS E Nº 3010/2023 - FMAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:  
12.361.3002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES;  
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT;  
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 27/12/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL - EIRELI - CNPJ Nº 16.501.916/0001-65  
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,96 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por OLIMPIADES OVIDIO QUEIROZ NETO

CNPJ: 09.072.455/0001-97

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0382/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA "ESCOLA? PRESENTE" POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA "EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1014/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.149, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MUNICIPAL, 12.365.3002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e ASSOCIAÇÃO E INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA; TERMO DE CONTRATO Nº 0382/2023 - ASSINADO EM: 26.12.23 - R\$ 234.000,00.

Pedras de Fogo, 26 de dezembro de 2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0388/2023 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E ARMÁRIO MULTIMÍDIA DE 3ª DIMENSÃO, VISANDO ATENDER OS DISCENTES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2023 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2023 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

12.361.3002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES;  
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT;  
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 27/12/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 45.044.888/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 367.220,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por OLIMPIADES OVIDIO QUEIROZ NETO

CNPJ: 09.072.455/0001-97

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 15/01/2024 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 27/12/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 12/01/2024 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, para atender a necessidades da Secretaria de Educação do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2024. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>. Cabaceiras PB, 27/12/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO  
Pregoeiro Oficial.

**Prefeitura Municipal de Carauabas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 1.421.900,00.

Carauabas - PB, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Carauabas

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carauabas: 09.00 ? - SEC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 - recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carauabas e: CT Nº 61101/2023 - 27.12.23 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 1.421.900,00.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, através da Comissão de Licitação torna público o ADIAMENTO da abertura da Tomada de Preços agendada para ocorrer às 13:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Dessa forma fica a sessão ADIADA para o dia 02 de Janeiro de 2024, às 13:30hs/min, para contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária. Justificativa: devido recesso na repartição na data agendada anteriormente. Informações: e-mail: [licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br).

São José do Bonfim - PB, 27 de Dezembro de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2023

CONTRATO Nº 00086/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00086/2023 para



GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO  
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Pedras de Fogo - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como **Gestor** do contrato que irá ser firmado, no qual o objeto é A contratação do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, para realização de Formação Continuada, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA "ESCOLA? PRESENTE" POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA "EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030. Conforme Termo de Referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
Prefeito Constitucional

### INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** A contratação do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, para realização de Formação Continuada, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA “ESCOLA? PRESENTE” POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA “EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

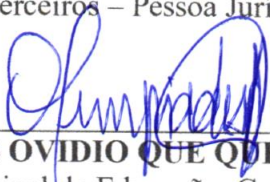
**02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

- (A) 12 361 3002 2037 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
- (B) 12 365 3003 2038 – Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches

ELEMENTO DE DESPESA:

339039– Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

  
**OLIMPIADES OVIDIO QUE QUEIROZ NETO**  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.460.831/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRO-CIDADANIA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>3341</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 602 / 603</b>	
CEP <b>52.030-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORREAO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCIDADANIA@PROCIDADANIA.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 3423-9676</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **10:51:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**  
**CNPJ: 00.460.831/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:27 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **97C3.4FC3.8CFF.15DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000010762712-94

Data de Emissão: 01/12/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 00.460.831/0001-46

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão  
**140732213**

## Certidão Negativa Débitos Fiscais

**1. Denominação Social/Nome**

INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA

**2. CMC**

255.650-2

**3. Endereço**

AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 3341 SALA 0602 EDF EMP TACARUNA  
 BAIRRO TORREAO, CEP 52030-210, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

00.460.831/0001-46

**5. Atividade Econômica**

9430-80-0 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
 9493-60-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE  
 9499-50-0 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

129.9548.5165

**10. Expedida em**

Recife, 01 de DEZEMBRO de 2023

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

28 de NOVEMBRO de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.460.831/0001-46

**Razão**

INST BRAS PRO CIDADANIA

**Social:**

**Endereço:**

AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 3341 SALAS  
602 E 603 / TORREAO / RECIFE / PE / 52030-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120618084144870750

Informação obtida em 11/12/2023 18:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.460.831/0001-46

Certidão n°: 44588634/2023

Expedição: 29/08/2023, às 14:18:35

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.460.831/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis</b>		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>			
		COMPETÊNCIA <b>2023/02</b>	VALIDO ATÉ <b>10/02/2024</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVO COM ALVARÁ</b>	PENDÊNCIAS <b>NÃO</b>
OFFICINHA <b>00.460.831/0001-46</b>	INSCRIÇÃO MERCANTIL <b>255.650-2</b>	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA <b>INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA PRO-CIDADANIA</b>			
NATUREZA JURÍDICA <b>ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		E-MAIL <b>PROCIDADANIA@PROCIDADANIA.ORG.BR</b>			PHONE <b>988601670</b>
TRIBUTOS <b>ISS HOM Imune TIF TRIBUTAÇÃO NORMAL</b>		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO <b>252672-7</b>	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO <b>AV GOV AGAMENON MAGALHAES 3341 SALA 0602 EDF EMP TACARUNA TORREAO 52030-210 RECIFE PERNAMBUCO</b>		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS  <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA <b>CONVENCIONAL</b>	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA <b>AV GOV AGAMENON MAGALHAES 3341 SALA 0602 EDF EMP TACARUNA TORREAO 52030-210 RECIFE PERNAMBUCO</b>		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) <b>ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS AP ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS APP</b>			
PÚBLICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).  VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.  UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>					



## Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8095305721

Data Validade: 26/10/2026

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

#### 1. Dados da Empresa

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA

CNPJ: 00.460.831/0001-46

Inscrição Mercantil: 255.650-2

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	252672.7	AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 3341 SALA 0602 EDF EMP TACARUNA - TORREAO - RECIFE/PE
Correspondência	252672.7	AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 3341 SALA 0602 EDF EMP TACARUNA - TORREAO - RECIFE/PE
Complementar	252673-5	AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 3341 SALA 0603 EDF EMP TACARUNA - TORREAO - RECIFE/PE

#### 2. Atividade(s):

Código	Descrição	* Atividade Principal
*9430800	*ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

#### 3. Condicionante(s)

#### 4. Atividade Incômoda no local

Não

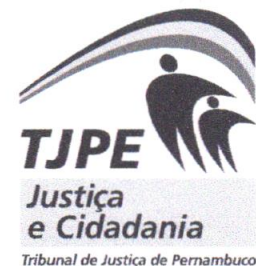
#### 5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

12417610434



**MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL**



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO CÍVEL**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL**, no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUÍDA** nenhuma **AÇÃO OU EXECUÇÃO** em face de:

**INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, CPF/CNPJ: 00.460.831/0001-46**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau junto ao 2º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente, no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

**Esta certidão abrange TODOS os feitos CÍVEIS passíveis de tramitar neste distribuidor (inclusive FALÊNCIA / CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ARROLAMENTO / INVENTÁRIO / TESTAMENTO, AÇÕES POSSESSÓRIAS e ACIDENTE DE TRABALHO)**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 01/12/2023 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



**Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 01/12/2023 às 09:39  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006**

**Autenticação:  
R7.90.9E.18.03**





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

***Certificamos***

que o **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA - PRÓ-CIDADANIA**, CGC/CNPJ nº 00.460.831/0001-46, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08071.000754/2005-51, conforme Despacho da Secretária Nacional de Justiça, de 24 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 2005.

**Brasília, 31 de maio de 2005**

  
**CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS**  
**SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.577, de 30.11.98, publicada no DOM nº 133, de 01.12.98, no que se refere ao pagamento de intervalos entre aulas aos professores Eunáide Monteiro de Almeida Silva, mat. 38.978-5 e José Ferreira de Lima Junior, mat.32.893-3.  
ONDE SE LÊ: até 31.12.92  
LEIA-SE: até 31 de dezembro de 1998.

Recife, 16 de dezembro de 1998

MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI  
Secretária

PORTARIA Nº 1613DE 16 DE dezembro DE1998

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 07/12/98 da Divisão de Lotação no Ofício nº 1506/03.12.98, do Departamento de Cadastro Funcional,

RESOLVE:

Transferir o Agente de Serviços Gerais MARIA GORETI DOS SANTOS, mat. 6057-7, da Escola Municipal Rodolfo Aureliano para a Escola Municipal Pe. Antônio Henrique, a contar de 04 de dezembro de 1998.

PORTARIA Nº1614 DE 16 DE dezembro DE1998

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 04/12/98 da Divisão de Lotação no Ofício nº 1435/23.10.98, do Departamento de Cadastro Funcional e a Solicitação de transferência datada em 22.10.98.

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Agente de Serviços Gerais MARIA DAS NEVES DA SILVA, mat. 5384-8, da Escola Profissionalizante de Beberibe Zuleide Gomes Monteiro para a Escola Municipal Paulo VI, a contar de 23 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº1615 DE 16 DE dezembro DE1998

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 09/12/98 da Divisão de Lotação no Ofício nº 1508/03.12.98, do Departamento de Cadastro Funcional.

RESOLVE:

Transferir o Técnico de Nível Superior MARGARIDA MARIA DE ALBUQUERQUE, mat. 2637-9, da Diretoria Geral de Programas Especiais para a Escola Municipal Luiz Vaz de Camões, a contar de 07 de dezembro de 1998.

PORTARIA Nº1616 DE 16 DE dezembro DE1998

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 1.498/26.11.98, do Departamento de Cadastro Funcional, anexo Solicitação de transferência de 25-11-98.

RESOLVE:

Transferir, a pedido, GERALDINA MARIA DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, mat. 5405-4, da Creche CEAPE para a Escola Profissionalizante Nossa Senhora de Fátima, a contar de 27 de novembro de 1998.

MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI  
Secretária

Secretaria de Finanças

Secretária: LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

PORTARIA Nº 061 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS da Prefeitura da Cidade do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.61, inciso V, da Lei Orgânica e, CONSIDERANDO que a proposta de Reforma Tributária já se encontra em tramitação no Congresso Nacional, CONSIDERANDO a relevância da Reforma Tributária para as finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO que é fundamental que o Município do Recife se posicione de forma explícita na condução da matéria e mantenha-se informado sobre a mesma;

RESOLVE:

- I. Criar um Grupo de Acompanhamento da Reforma Tributária no âmbito da Secretaria de Finanças.
- II. Designar os servidores José Adailson de Medeiros, Diretor da Assessoria Técnica de Coordenação; José Olivaldo de Holanda Pereira, Diretor da Assessoria Jurídica; Romildo Porto, Diretor da Diretoria Geral de Administração Tributária; e Eduardo Vital, Presidente da Associação dos Auditores Tributários e Financeiros do Município do Recife para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Acompanhamento da Reforma Tributária.
- III. O Grupo ora criado tem a atribuição precípua de manter o Gabinete do Secretário de Finanças informado de todos os passos relevantes dados à matéria, inclusive apresentando sugestões e propostas relativas para efeito de avaliação.
- IV. O Grupo de que se trata esta Portaria, não perceberá nenhuma remuneração correspondente aos referidos trabalhos.
- V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se a sua composição enquanto durar a tramitação da matéria.

Recife, 14 de Dezembro de 1998.

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO  
Secretário de Finanças

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, exarou os seguintes despachos.

Em, 02-12-98

Petição nº 15.51786.0.98. CONSELHO DE MORADORES DA IMBIRIBEIRA. DEFIRO o pedido de isenção da TLF, com fundamento no art. 141, I, b da Lei nº 15.563/91, nos termos do PARECER Nº 208/98-AJ. Em, 02.12.98.

Petição nº 15.33114.3.98. CENTRO DE APOIO AO MENORES E AO IDOSO DA VÁRZEA - CAMIV. DEFIRO o pedido de reconhecimento de imunidade, de acordo com o PARECER Nº 197/98-AJ. Em, 02.12.98.

Petição nº 15.50903.2.98. CENTRO DE DEFESA A VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CDVCA. DEFIRO o pedido de imunidade tributária ao CENTRO DA DEFESA A VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDVCA, de acordo com o PARECER Nº 218/98-AJ. Em, 02.12.98.

Petição nº 15.52496.5.98. COLÉGIO BETEL. INDEFIRO o pedido de isenção da TLF, por carecer de amparo legal, nos termos do PARECER Nº 207/98-AJ. Em, 02.12.98.

Petição nº 07.26084.3.98. CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA. DEFIRO o pedido de imunidade tributária, com fundamento no art. 150, VI, g da C.F., nos termos do PARECER Nº 127/98 - A.J., e informações do D.F., Em, 28.11.98.

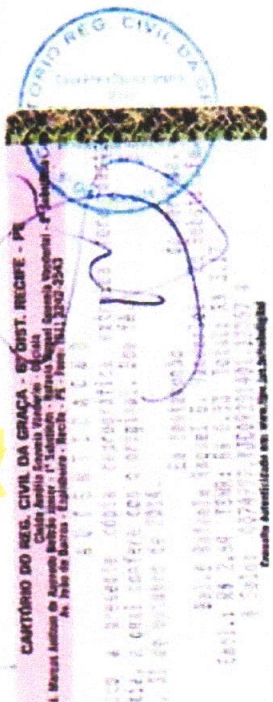
Petição nº 15.20161.8.98. FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS. DEFIRO o pedido de reconhecimento de imunidade tributária, com fundamento no art.150, VI, g da C.F., nos termos do PARECER Nº 174/98-A.J. e informações do D.F., Em, 28.11.98.

Petição nº 15.52045.3.98. HOTELZINHO E ESCOLA COMUNITÁRIA FUTURO BRILHANTE. DEFIRO o pedido de isenção da TLF, ao HOTELZINHO E ESCOLA COMUNITÁRIA FUTURO BRILHANTE, de acordo com o PARECER Nº 206/98-AJ. Em, 02.12.98.

Petição nº 15.52637.8.98. IGREJA EVANGELICA PENTE-COSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM DOIS UNIDOS. DEFIRO o pedido de isenção da TLF, de acordo com o PARECER Nº 213/98-AJ.Em, 02.12.98.

Petição nº 15.54157.3.98. INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA. DEFIRO o pedido de imunidade de impostos com fundamento no art. 150, VI, g da C.F., nos termos do PARECER Nº185/98-AJ e informações do D.F. Em 02.12.98.

Petição nº 15.32720.7.98. INSTITUTO PEDAGÓGICO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**  
**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão:

01/12/2023 10h06min

Data de Validade: 31/12/2023

Nº da Certidão: 01660620/2023 Nº da Autenticidade: 5I.T5.F8.N6.VU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓCIDADANIA

CNPJ: 00.460.831/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 3341

Compl: SALAS 602 E 603

Bairro: TORREÃO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão:  
01/12/2023 10h09min

Data de Validade: 31/12/2023

Nº da Certidão: **01660627/2023** Nº da Autenticidade: **36.5V.PW.EM.W1**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓCIDADANIA**

CNPJ: **00.460.831/0001-46**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 3341**

Compl: **SALAS 602 E 603**

Bairro: **TORREÃO**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **Instituto Brasileiro Pró-Cidadania**

CPF/CNPJ: **00.460.831/0001-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:22 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YDJ2011223101522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**TJDFT**

 Poder Judiciário da União  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA

00.460.831/0001-46

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.H49C.RNYD.HGQK.DXGI.QMZ8**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**

00.460.831/0001-46

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.COV5.N14I.81PQ.J4XG.EHER**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

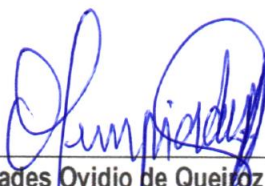
**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Pedras de Fogo - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSENILDO SILVA DE LIMA**, matrícula nº **86117**, para **Fiscal Administrativo do contrato** que irá ser firmado, no qual o objeto deste processo licitatório é a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, para realização de Formação Continuada, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA “ESCOLA? PRESENTE” POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA “EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030. Conforme Termo de Referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.



---

**Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto**  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 12:24:33 foi protocolizado o documento sob o N° 128660/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Edillon da Silva Lima.

Número do Contrato: 000003822023

Data da Publicação: 28/12/2023

Data da Assinatura: 26/12/2023

Data Final do Contrato: 26/06/2024

Valor Contratado: R\$ 234.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA ESCOLA? PRESENTE, POR OCASIÃO DA ABERTURA SO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMA À AGENDA 2030.

Contratado (Nome): Instituto Brasileiro Pro-Cidadania

Contratado (CNPJ): 00.460.831/0001-46

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	14f67d50a761d54175f8a4797412c003
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d187d7fcdf206bcc2aba5f5015da3057
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	490d0e1ea0ec189080a4f0d041298aa2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	905c9e27ca1a4df02d47170bf18f6bea
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	052083979101936a9590fa04f3f315c8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	88f505e46dd34b10920ce77aceba2eec
Designação do gestor do contrato	Sim	066349676d62bc2fab1a1db8c0cec08f

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB